

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Polícia Militar do Estado do Tocantins**
 : **Fundo de Fardamento da Polícia Militar do Tocantins**
 : **Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

RELATÓRIO CGE Nº 26/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002240

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e



providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Polícia Militar do Estado do Tocantins e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 15 (quinze) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira recorrente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Polícia Militar do Estado do Tocantins que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiterações acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em

adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016

Polícia Militar do Estado do Tocantins

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 31,17%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 73, do qual foi liquidado e pago R\$ 1.542.737,54 e cancelado R\$ 1.123.548,93, restando ainda um saldo de R\$ 508.499,44, justificado parcialmente às fls. 158, 159 e 301, por não demonstrar em alguns casos, os motivos do cancelamento ou do não pagamento integral das obrigações.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 74, foi pago R\$ 3.130.751,64 e cancelado R\$ 15.073,84, restando um saldo de R\$ 546.935,24, justificado parcialmente às fls. 157, 158 e 301, por não demonstrar, os motivos do não pagamento integral das obrigações.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fls. 81, no valor total de R\$ 40.135.963,27, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls. 161 a 164, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

O Balancete às fls. 228, registra saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 4.645,74, não havendo baixa no exercício em análise, sem a correspondente justificativa.

O Balancete às fls. 241, demonstra saldo de bens móveis de terceiros em processo de localização no valor de R\$ 43.675,30, não havendo nenhuma baixa no exercício em análise, sem a devida justificativa.

A conta contábil “Estoques”, fls. 81, apresenta saldo no valor de R\$ 2.169.872,08, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 87 a 153, existindo uma diferença de R\$ 7.890,00, parcialmente justificado às fls. 156, por não identificar a causa da diferença informada.

Além desses, foram fiscalizados 1 (um) processo de reconhecimento de dívida, sem o prévio empenho e/ou cobertura contratual, referente à despesa com locação de veículos, para os quais foi recomendada a devida apuração de responsabilidade de quem deu causa a execução da despesa sem o rito legal.

Para o objetivo do órgão foi estabelecida uma meta física regionalizada para o quadriênio 2016-2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 38.

Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins

O Balanço Orçamentário, às fls. 48 e 49, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de 48,16%, justificado parcialmente às fls. 82, pois a mesma não demonstra a causa ou a compensação do desequilíbrio orçamentário.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 2,61%, não havendo a devida justificativa.

A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, sem a devida justificativa, com percentual médio de 5,04%.

Para o alcance do objetivo do Órgão foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, sendo 01 (uma) de natureza atividade e 02 (duas) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, com a não realização física e financeira de 02 (duas) delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 33 a 36.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

Polícia Militar do Estado do Tocantins

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 97, do qual foi liquidado R\$ 45.844,56, pago R\$ 45.798,07 e cancelado R\$ 540.601,44, restando ainda um saldo de R\$ 2.332,68, justificado parcialmente às fls. 207 e 208, por não justificar um dos cancelamentos e a permanência de saldo.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 98, foi pago R\$ 146.535,73 e não houve cancelamento, restando um saldo de R\$ 1.144.638,67, justificado parcialmente à fls. 207 e 208, por não haver fundamentação para permanência do saldo.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 14.295.559,35, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 3.617.125,13, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 17.912.684,48, conforme fl. 106, sem a devida justificativa, visto que a Nota Explicativa, às fls. 208 e 209, não apresenta a devida fundamentação.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, à fl. 105, no valor total de R\$ 32.084.853,23, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, fl. 114 a 203, estando parcialmente justificado às fls. 206/207, pois os valores apresentados na conciliação e nos relatórios divergem das informações contábeis, sem a devida conciliação física.

A conta contábil “Estoques”, fl. 105, apresenta saldo no valor de R\$ 1.983.075,20, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 210 a 233, tendo sido parcialmente justificada às fls. 205/206, pois não apresenta a devida conciliação física.

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 539.550.977,82 e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 720.759.980,57, demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 181.209.002,75, conforme demonstrado à fl. 104.

Fundo de Fardamento da Polícia Militar do Tocantins



O considerável aumento das dotações iniciais foi mencionado no relatório à fl. 49, porém sem a devida motivação.

A conta contábil “Estoques”, fl. 72, apresenta saldo no valor de R\$400.018,86 que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, à fl. 85, contendo a motivação da divergência, porém, sem a devida conciliação.

Para o alcance do objetivo do Órgão foi elaborada, através do Fundo de Fardamento da Polícia Militar, 01 (uma) ação temática, de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base no índice da gestão física, explicitando um alto grau de eficiência, apesar da não execução orçamentário-financeira da mesma, sendo utilizado o recurso para cumprimento da meta física de outra ação “Coordenação e manutenção dos serviços administrativos”, conforme análise/justificativa no demonstrativo, à fl. 49.

Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 69, foi pago R\$ 28,58 e cancelado R\$ 1.028,00, justificado à fl. 95, permanecendo um saldo de R\$ 110,76, sem a correspondente justificativa.

Para o alcance do objetivo do Órgão foram elaboradas, através do Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins, 03 (uma) ações temáticas, sendo 01 (uma) de natureza atividade, e 02 (duas) de natureza projeto, não havendo nenhuma execução da meta física e baixa execução orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 49 a 52.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

De acordo com a Matriz de Risco elaborada pela Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas e os critérios definidos de Criticidade e Vulnerabilidade foram identificados alguns achados considerados relevantes a serem observado pelos Órgãos, abaixo descritos:

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 5,75% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente a Polícia Militar detém a quantia de R\$ 539.224.730.



Em 2017, na Polícia, foi empenhado um total de R\$ 487.777.128,62 dos quais 90,12% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 439.607.350,87 e desse valor 0,04% foi dispensado pelo valor abaixo de R\$ 8.000,00, no valor de R\$ 166.550,26, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Dos 52 (cinquenta e dois) processos de fracionamento de despesas realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, 04 (quatro) processos, tem possibilidade de terem sido fracionados, conforme demonstra os relatórios da Matriz de Risco da CGE, pela Polícia, totalizando o valor de R\$ 54.815,46, representando 6,27%, do montante total R\$ 874.029,29 dos processos fracionados pelos órgãos e entidades;

Da execução de despesas de exercício anterior em 2017, foi registrado pela Pasta um total de 108.215.154,12, dispendiosa soma se comparado ao orçamento total do órgão no ano de 2018, e de alto grau de criticidade, representando 12,63% do total de R\$ 856.577.425,06 executados pelas 63 (sessenta e três) unidades gestoras do Executivo Estadual.

Em 2017, o montante gasto com indenizações por todas as unidades orçamentárias do Executivo estadual somam R\$ 118.339.244,17, por sua vez, a Polícia detém 4,77 % desse total, representando R\$ 5.643.047,26 executados nessa natureza de despesa. Dessa análise prévia e contábil, não se pode desprezar a possibilidade de se examinar mais profundamente a origem de tais despesas.

Identificamos também, na Matriz de Risco que a Polícia Militar executou 0,55%, do montante de 86.659.435,61 de todas as emendas parlamentares destinadas pela Lei Orçamentária Anual de 2017, contabilizando o expressivo valor de R\$ 477.800,00.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações

técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Polícia Militar do Tocantins.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa



Polícia Militar do Estado do Tocantins para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria do Planejamento e Orçamento.



Objetivo - Preservar a ordem pública por meio de ações destinadas à reestruturação da polícia militar, visando reduzir o índice de criminalidade

Indicador

a) Taxa de crimes de furtos e roubos no Estado do Tocantins

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Metas do Objetivo

As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta e teve uma meta sem o devido preenchimento.

Ação temática

a) Ação 057 - Gestão Imobiliária

Constatou se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 10 unidades.

b) Ação 2006 - Gestão da Frota

Constatou se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 30 unidades.

c) Ação 2021 - Gestão da Assistência Biopsicossocial

Constatou se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 800 unidades.

d) Ação 2029 - Gestão da capacitação profissional



Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 6 unidades.

e) Ação 2089 - Gestão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 35.000 unidades.

f) Ação 2092 - Gestão Telemática

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 6 unidades.

g) Ação 2350 - Gestão do Armamento e da Proteção Individual

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 1200 unidades.

h) Ação 3052 - Realização de concurso público

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 2 unidades.

i) Ação 3053 - Reestruturação das Unidades da PMTO

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 2 unidades.

j) Ação 4059 - Fornecimento de Fardamento

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 500 unidades.



I) Ação 4097 - Manutenção Administrativa

Constatou-se que a unidade de medida não encontra-se descrita na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde a 3 unidades.

Recomendações

Definir no Sistema PLANEJA apenas um índice desejado para todo o período do PPA e corrigir a nomenclatura descrita no Sistema PLANEJA para índice desejado, conforme publicado no Plano Plurianual e definida no Manual do Plano Plurianual 2016/2019 elaborado pela SEPLAN em 19 de agosto de 2015;

Identificar no instrumento de planejamento - Plano Plurianual - PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizadas e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Republicar a Lei Orçamentária Anual corrigindo as unidades de medidas e os quantitativos das metas físicas das ações temáticas de acordo com as informações lançadas pelos órgãos e entidades no Sistema PLANEJA.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 3.755 servidores, destes, 74 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 1,97% do seu total, 3.556 são servidores efetivos, representando 94,70% do seu quadro funcional, 19 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 0,50%, 76 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 2,23% do total e todos os demais que representam 1,97% compõem-se de 7 comissionados (0,18%), 18 efetivos comissionados (0,47%), 2 requisitados (0,53%) além de 3 pensões especiais (0,79%).

OUIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 87 manifestações da





Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, sendo que destas, 15 foram reclamações, 21 foram denúncias, 43 foram solicitações de informações, 04 foram elogios e 04 foram sugestões, sendo que 59% foram respondidas dentro do prazo e 41% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram gestão administrativa e procedimentos de polícia e segurança pública.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente



Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe

